



**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS**

**PORTARIA Nº 106/2022**

**Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.**

**O PREFEITO PAULO CESAR FRANJOTTI DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 que tratam da fiscalização de contratos, e, com base nas boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o servidor **RILDO APARECIDO ALVES MARTINS**, fiscal dos contratos nº: **084/2022, 090/2022, 093/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 097/2022, 098/2022** e, respectivamente fiscal das Atas de Registro de Preços nº **002/2022, 013/2022, 015/2022**, pelo servidor **JEZUEL RODRIGUES**, que passará a atuar como fiscal titular nos referidos Contratos/instrumentos substitutos desta Secretaria Municipal.

Art. 2º - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º - Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º - O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais desta unidade administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização de outros processos, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO/SETORES</b>
JEZUEL RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	350-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 12 de setembro de 2022.



**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA106/2022

**Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta**

**O PREFEITO PAULO CESAR FRANJOTTI DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 que tratam da fiscalização de contratos, e, com base nas boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o servidor **RILDO APARECIDO ALVES MARTINS**, fiscal dos contratos nº: **084/2022, 090/2022, 093/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 097/2022, 098/2022** e, respectivamente fiscal das Atas de Registro de Preços nº **002/2022, 013/2022, 015/2022**, pelo servidor **JEZUEL RODRIGUES**, que passará a atuar como fiscal titular nos referidos Contratos/instrumentos substitutos desta Secretaria Municipal.

Art. 2º - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º - Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º - O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais desta unidade administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização de outros processos, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO/SETORES
JEZUEL RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	350-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 12 de setembro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo